

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****INTRODUÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do **Município de Vargem Bonita – SC** é responsável por planejar, coordenar e fiscalizar a execução de ações voltadas ao desenvolvimento urbano, à melhoria da infraestrutura e ao aprimoramento das instalações dos equipamentos de segurança pública que atendem à comunidade local. Nesse contexto, insere-se a execução da obra de pavimentação rígida do pátio frontal e entrada do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), viabilizada pelo **Município de Vargem Bonita – SC** por meio do Convênio de cooperação mantido com a corporação, que visa dotar a unidade de estrutura física adequada, resistente e segura para o tráfego diário de viaturas pesadas de socorro, otimizando a prontidão operacional e a prestação dos serviços essenciais de emergência à população.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de estruturar e pavimentar a entrada e o pátio frontal do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), assegurando a trafegabilidade, a segurança do trabalho e a prontidão operacional na resposta a ocorrências de urgência e emergência para o município de Vargem Bonita – SC. Alinhando-se às diretrizes de eficiência na gestão pública, preservação do patrimônio e segurança viária, sob a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Convênio de cooperação mantido entre o Município e o CBMSC, a administração visa viabilizar uma infraestrutura de engenharia apta a suportar o tráfego e manobras diárias de viaturas operacionais de grande porte. O atendimento efetivo dessa demanda infraestrutural se materializará por meio da execução de 595,60m² de pavimento rígido em concreto armado 35MPa, espessura de 15 cm), implantação de rede de drenagem pluvial e adequações de acessibilidade com piso podotátil no passeio público. Esta ação é indispensável para eliminar problemas com lama e poeira, mitigar riscos de danos mecânicos precoces à frota de emergência e otimizar o tempo de resposta aos chamados de socorro da população

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações. Conforme o inciso VII do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultativa, permitindo que cada órgão ou entidade decida sobre sua conveniência e necessidade (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 7 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2024, Capítulo 9).

Em municípios menores, as demandas por contratações públicas podem ser menos frequentes e menos complexas, o que pode tornar a elaboração de um Plano de Contratações Anual menos crítica do que em contextos de maior escala. Além disso, a capacidade administrativa limitada, frequentemente encontrada em municípios de menor porte, pode ser um fator adicional para optar por não implementar tal plano, especialmente se considerarmos os custos administrativos e de gestão associados à sua elaboração e manutenção.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.637/2021, reconheceu que, embora o Plano de Contratações Anual contribua para a eficiência e transparência, sua utilização não é obrigatória de forma expressa pela legislação (TCU, Plenário. Acórdão nº 1.637/2021. Rel. Min. Augusto Sherman, j. 7.7.2021). Isso reforça a ideia de que, especialmente para

**Terra do Papel e da Embalagem**

municípios menores, a decisão de não implementar um plano pode ser perfeitamente alinhada com a legislação vigente, desde que as contratações realizadas sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Descrição do Objeto e Enquadramento Técnico**

Trata-se da contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, sob o regime de empreitada por menor preço global (fornecimento integral de materiais e mão de obra), para a execução de obra de pavimentação rígida do pátio frontal e entrada do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar (CBMSC) (área de 595,60m², em concreto armado 35 MPa, espessura de 15 cm), acompanhada da implantação de rede de drenagem pluvial, construção de passeio público 70,00m²) e adequações de acessibilidade com piso podotátil 6,50m², localizado na Rua Venceslau Brás, nº 2301 – Centro, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

- A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade do serviço e dos materiais.
- Os serviços a serem executados devem atender a qualificações e habilitações exigidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais e estruturas efetuadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução do objeto.
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto licitatório, durante a vigência do contrato.
- Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento e transporte, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas pertinentes, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referente às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de materiais recusadas por não atenderem ao Edital.
- Atender e manter as condições de habilitação.

**Terra do Papel e da Embalagem**

- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
- Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPCs, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.
- Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, pois trata-se de um serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante processo licitatório, na modalidade de Concorrência Eletrônica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O projeto executivo da obra de pavimentação rígida e drenagem do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar (CBMSC) apresenta as informações técnicas necessárias, com a precisão e o detalhamento adequados para fundamentar a elaboração da planilha orçamentária, a composição dos custos e a definição precisa do prazo de execução da obra pretendida.

A previsão do prazo para execução do objeto, será de acordo com o cronograma físico financeiro da obra.

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Execução de obra de pavimentação rígida do pátio frontal e entrada do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) em Catanduvas – SC, área de 595,60 m², resistência de 35 MPa, espessura de 15cm, incluindo rede de drenagem pluvial, construção de passeio público com piso podotátil e adaptações de acessibilidade, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos	Global	R\$ 196.140,44
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ R\$ 196.140,44 (cento e noventa e seis mil, cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)			

5. PESQUISA DE MERCADO

Foram identificadas duas opções de solução em relação à necessidade do presente documento, a primeira consiste no município de Vargem Bonita realizar o serviço com sua própria mão de obra e adquirir todo o necessário, o que se tornaria muito caro e inviável em função de necessitar de máquinas específicas, mão de obra especializada, capacitação técnica e responsáveis com experiência na área, a outra solução seria licitar o serviço como um todo,



considerando todo o necessário para execução do objeto, o que é mais vantajoso em termos econômicos e de eficiência, além de ser um processo mais rápido, uma vez que empresas do ramo já contam com todo o necessário e possuem expertise no assunto.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimado para a execução integral do objeto perfaz o montante de R\$ 196.140,44 (cento e noventa e seis mil, cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Os custos foram referenciados na tabela SINAPI (Data-Base: 04/2026). Aplicou-se o BDI de 21,00%, em regime de encargos sociais não desonerado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução engloba a execução integral de todas as etapas construtivas: serviços preliminares (instalação de placa de obra), movimento de terra com regularização e compactação do subleito (595,60 m²), aplicação de lastro granular de regularização em pedra britada nº 1 e nº 2 com espessura de 10 cm (59,56 m³) e execução do pavimento rígido em piso industrial de concreto armado (fck = 35 MPa, espessura de 15 cm, área de 595,60 m²), reforçado com malha de aço CA-25 (diâmetro 8,0 mm), lona plástica de polietileno, barras de transferência e corte de 200 m de juntas de contração. Contempla também a implantação de rede de drenagem pluvial completa (composição de 60 m de tubos de PVC Série R DN 100 mm, 2 caixas de passagem enterradas em alvenaria impermeabilizada e assentamento de 26 grelhas de ferro fundido com requadro de 300 x 1000 mm), além da execução de passeio público armado (70,00 m²) com rebaixo de meio-fio para tráfego de viaturas, alvenaria de blocos de concreto estrutural (15,00 m²), instalação de 6,50 m² de piso podotátil de alerta/direcional (conforme NBR 9050 e NBR 16537) e limpeza final do canteiro para a entrega técnica do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a especificidade técnica da obra de pavimentação rígida do pátio frontal e entrada do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar (CBMSC), a qual será custeada por meio de recursos orçamentários próprios e do Convênio de cooperação com a corporação, entende-se tecnicamente e economicamente inviável o parcelamento do objeto.

A execução do pavimento em concreto armado (fck = 35 MPa, espessura de 15 cm), da rede de drenagem pluvial e das adequações de acessibilidade no passeio público compõe um conjunto integrado e de estrita interdependência executiva. O fracionamento dos serviços entre fornecedores distintos geraria perda de economia de escala, riscos de incompatibilidade de níveis e caimentos de escoamento, fracionamento indesejado da garantia estrutural e indefinição de responsabilidade civil/técnica em caso de surgimento de trincas ou defeitos executivos no piso.

Ademais, a divisão do canteiro de obras em múltiplas contratações comprometeria a organização do espaço e a prontidão operacional das viaturas de emergência do CBMSC durante a realização dos trabalhos.



Vale destacar que o mercado da região conta com amplo número de empresas de engenharia civil capacitadas a executar a totalidade do escopo sob o regime de empreitada por menor preço global, o que assegura a competitividade necessária e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao disposto no artigo 47, inciso II e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da execução da obra visa alcançar os seguintes resultados, alinhados às diretrizes do Convênio de cooperação com o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) e às metas da Administração Municipal:

- Concretização da Infraestrutura Operacional de Segurança Pública: Readequação e pavimentação rígida de 595,60 m² do pátio frontal e entrada do Quartel, proporcionando condições ideais de trafegabilidade, manobra e estacionamento para as viaturas pesadas de resgate e combate a incêndios (como Auto Bomba Tanque Resgate e Auto Socorro de Urgência).
- Garantia de Qualidade e Durabilidade Estrutural: Entrega de pavimento industrial em concreto armado com elevada resistência mecânica ($f_{ck} = 35$ MPa e espessura de 15 cm), projetado para suportar o tráfego pesado constante e intempéries, eliminando definitivamente problemas com lama, poeira e poços de deformação do solo.
- Eficiência na Aplicação de Recursos: Execução célere e rigorosamente fiscalizada dos recursos alocados no montante global de R\$ 196.140,44, assegurando que o investimento público resulte em patrimônio tangível, funcional e duradouro dentro do cronograma físico-financeiro previsto de 3 meses (90 dias).
- Melhoria da Infraestrutura Urbana e Acessibilidade: Implantação de rede completa de drenagem pluvial (com 60 m de tubulações, caixas de passagem e 26 grelhas de ferro fundido) para captação adequada de águas das chuvas sem alagamentos, aliada à revitalização do passeio público (70,00 m²) com rebaixo de meio-fio e instalação de piso podotátil (6,50 m²), garantindo plena acessibilidade e integração à malha urbana.
- Segurança Operacional e Preservação da Frota: Preservação dos veículos de emergência contra desgastes mecânicos precoces decorrentes de piso irregular, além de oferecer um ambiente seguro e adequado para o deslocamento rápido das equipes de bombeiros militar, otimizando o tempo de resposta nos atendimentos prestados à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço relativamente comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que o objeto desta licitação envolve serviços e etapas correlatas e interdependentes, cuja execução integrada é fundamental para garantir a qualidade, a uniformidade e o sucesso do resultado, fica vedada a subcontratação do objeto contratual.

A empresa CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade e executar, por seus próprios meios, a integralidade dos serviços e fornecimentos. Isso implica que deverá arcar com toda a necessidade prevista no Projeto Básico/Executivo e na Planilha Orçamentária, o que inclui, mas não se limita a:

- a) Alocação de equipe técnica, administrativa e operacional própria, em quantidade e qualificação suficientes para o pleno atendimento das demandas;
- b) Disponibilização de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessários;
- c) Fornecimento de todos os materiais a serem empregados na obra/serviço.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos podem ser classificados como positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas pela implantação/construção de um empreendimento geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no ambiente. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente e as pessoas que farão uso do empreendimento.

Prevê-se como impacto ambiental impacto visual positivo, harmonizando esteticamente o local, geração de resíduos da construção civil, as quais devem ser controladas, junto de emissão de poeira e alteração temporária no trânsito.

Sabe-se que a utilização de materiais de qualidade, bons equipamentos e controle tecnológico, também são medidas que garantem a qualidade da construção e consequentemente sua durabilidade.

Desse modo, materiais controlados e de qualidade auxiliam na preservação e gera outras contribuições tais como as manutenções de baixo custo e de baixo impacto ambiental poluindo menos as cidades.

Todavia, caberá à futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- d) Controlar os ruídos a equipamentos que mitiguem a problemática das atividades mais ruidosas;
- e) Sinalizar de forma clara a via afetada pela construção, a fim de evitar acidentes e problemas.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Terra do Papel e da Embalagem

desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Vargem Bonita - SC, 13 de agosto de 2026.

NADIR

PONTIN:22041060

972

Assinado de forma digital por

NADIR PONTIN:22041060972

Dados: 2026.10.15 11:39:24

-03'00'

NADIR PONTIN

PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Município de Vargem Bonita